



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 218

de 30 de setembro de 1.953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam acrescidos de Cr\$ 2.814,60 - (dois mil oitocentos e catorze cruzeiros e sessenta centavos) e Cr\$... 1.657,20 (hum mil seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos), respectivamente, os auxílios concedidos à Vila Vicentina da 1ª Zona e ao Sanatório Vila Samaritana, pelas leis nºs. 214 e 235, do corrente ano.

Artigo 2º - As concessões objeto da presente lei destinam-se a auxiliar o pagamento da taxa de consumo de água, de julho a dezembro do corrente ano, das instituições beneficiadas.

Artigo 3º - Para pagamento das despesas oriundas desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$..... 4.471,80, suplementar às seguintes verbas do orçamento:

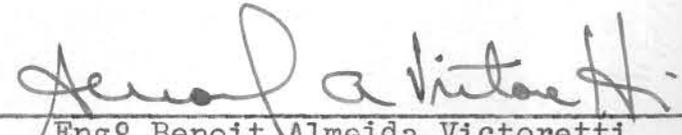
611/8.48.4. - Despesas Diversas - Cr\$ 1.657,20

621/8.29.4. - Despesas Diversas - Cr\$ 2.814,60

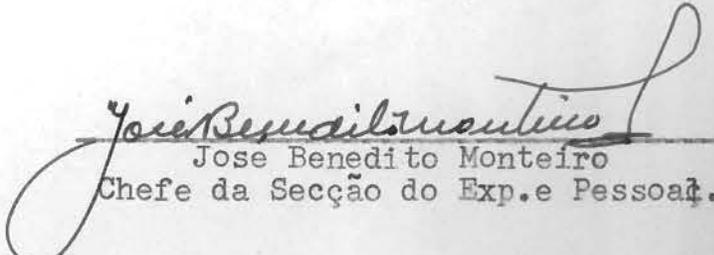
Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de setembro de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos trinta (30) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e três.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal.